

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
ATA DA 1ª SESSÃO, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1977 -  
SEXTA-FEIRA-  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR HÉLCIO BARCELLOS PERCIA, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida e G.A. de Lima Torres.

Ausente o Ministro Syseno Sarmiento, com causa justificada.

Às 16.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão. Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior. Apelação julgada em Sessão Secreta, no dia 15.12.76.

41.098 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Amâncio Salgado. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2ª. Auditoria de Marinha da 1ª. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª. Auditoria de Marinha da 1ª. CJM, de 03 de fevereiro de 1975, que absolveu MARCIO MOREIRA ALVES ou MARCIO EMANUEL MOREIRA ALVES, do crime previsto no art. 33, inciso III, do DL nº 314/67. - O Tribunal, contra os votos dos MINISTROS LIMA TORRES e RODRIGO OCTÁVIO, indeferiu requerimento do Dr. Moraes Rego em que S. Senhoria considerando o Dr. Procurador-Geral parte, pretendia usar da palavra após S. Exa.. Considerando a MAIORIA que devia ser cumprido o Art 41 do Regimento Interno e tendo o Dr. Procurador-Geral repellido a argumentação do Dr. Advogado, ainda antes de iniciada a votação, requereu o Dr. Advogado permissão para não se ausentar do Plenário na Sessão Secreta, alegando a permanência do Dr. Procurador-Geral, o qual, espontaneamente se retirou do recinto. Antes o Sr. Ministro-Presidente declarou não ser necessária a retirada de S. Exa.. NO MÉRITO, o Tribunal, POR MAIORIA, deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar o acusado a dois anos e três meses de reclusão, como incurso no art. 33 inciso III do DL 314/67. O MINISTRO LIMA TORRES negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO ficou de apresentar seu voto por escrito. (Usaram da palavra o Dr. A. Süssekind de Moraes Rego e o Dr. Procurador-Geral).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.579 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Lima Torres, - por dependência da Revisão Criminal nº 1.152. Paciente: ODIL DE OLIVEIRA, ex-Tenente do Exército, alegando nulidade processual e extinção da punibilidade, pede a concessão da ordem, a fim de ser restabelecido os seus direitos. IMPETRANTE: O próprio. - O Tribunal, por unanimidade, negou a ordem.

### APELAÇÃO

- 41.314 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Augusto Fragoso.- Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JOEL FELIPE GONÇALVES, Cabo, condenado a quatro meses e vinte dias de prisão, incurso no artigo 187 c/c o artigo 189, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha da 1ª. CJM, de 20 de abril de 1976. Adv.Dr. Edgar P.P. de Carvalho. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

### CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

- 39 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio.- PRIMEIRA CHAMADA.

### CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.130 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM requer Correição Parcial nos autos do Processo nº 81/74, referentes a JOSÉ MENDES DOS SANTOS e outros, a fim de que seja deferida a acareação da testemunha requerida. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu a Correição, nos termos do pedido.

### RECURSO CRIMINAL

- 5.090 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. RE - CORRENTE: O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria de Marinha da 1ª. CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª. CJM que revogou a prisão preventiva de MARCO ANTONIO MOROLLI. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal indeferiu o Recurso, para manter a decisão recorrida.

### APELAÇÃO

- 41.363 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: SIDENEI DE SOUZA e ISAIAS JORDÃO DA SILVA, Cabos, condenados a dois anos de prisão, incurso no art. 311, caput, do CPM. APELADA: A Sentença do C. P.J. da 2ª Auditoria da Marinha da 1ª. CJM, de 27 de maio de 1976. Adv.Dr. Guilherme Souza Santos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

### EMBARGOS

- 40.886 - Pará. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Faber Cintra. EMBARGANTE: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE SÁ, 3º Sargento, condenado a dois anos de prisão incurso no artigo 205 c/c o art. 30, inciso II e art 59, tudo do CPM. EMBARGADO: O Acórdão do STM de 12 de abril de 1976. Adv.Dr. Wilson Velasco. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal rejeitou os Embargos para manter o Acórdão embargado.

(Cont da Ata da 1ª Sessão, em 25.2.1977)

Retifique-se, na Ata da 98ª Sessão, pág. 470: - "O Ministro Rodrigo Octávio manifestou-se contra a prorrogação das férias até o dia 24 de fevereiro, por falta de amparo legal e os trabalhos do Tribunal não permitirem tal delonga em suas atividades. Na votação absteve-se".

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 167(LT)  
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 39(RO)-1ª chamada  
RECURSO CRIMINAL 5.093(LT)  
RECURSO CRIMINAL 5.106(LT)  
RECURSO CRIMINAL 5.105(WT)  
RECURSO CRIMINAL 5.109(WT)  
RECURSO CRIMINAL 5.115(WT)  
RECURSO CRIMINAL 5.119(WT)  
RECURSO CRIMINAL 5.120(LT)  
RECURSO CRIMINAL 5.075(WT)  
RECURSO CRIMINAL 5.078(WT)  
RECURSO CRIMINAL 5.112(WT)  
PETIÇÃO 328(WT)

APELAÇÕES:

40.472(WT/SS)-2a./2a.proc. 35/71-Advs Juarez Alencar e outros.(Com vistas ao Ministro Rodrigo Octávio)  
40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Advs João Portela e outros  
41.162(WT/SS)-Aud/4a.proc. 16/75-Advs Waltamyr Lima e outro  
41.159(WT/SS)-Aud/9a.proc. 11/75-Adv Jorge Siuf  
41.152(LT/RO)-Advs Luiz Dariano e outro  
41.183(LT/SF)-adv Jorge Siuf  
41.378(WT/AF)-Adv A. de Castro Teixeira  
41.391(WT/RO)-Adv Francisco C. de Vasconcelos  
41.345(WT/SF)-Adv Luiz A. Dariano  
41.374(WT/RO)-Adv J. Sane Carneiro  
41.248(WT/SS)-Adv A. Sussekind M. Rego  
41.386(WT/SF)-Adv Paulo Tavares Costa  
41.336(WT/AF)-Advs Lino Machado e outros  
40.727(LT/SS)-Advs Claudio Cesar de Andrade e outros  
40.755(LT/SS)-Adv Constantino A. Tork Brahuna  
40.669(LT/SS)-Adv Renato C. Ribeiro

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

25 FEV 1977

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
SEÇÃO DE ATAS